

Portaria

Data: 11/09/2009**Número:** 071/2009**Assunto:** designação de COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL-CSP do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC.**PORTRARIA Nº 071/2009 (ALTERADA PELA PORTARIA Nº 59/2010)**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01/junho/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, atendendo decisão do CONCENTRO/CEAD em 11/setembro/2009, **COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL-CSP** do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC, conforme especificação:

- da designação:

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL-CSP do CEAD/UDESC.

- da composição – servidores docentes e técnicos do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, discentes do CEAD e membro da sociedade civil:

Docentes:

Prof. Dra. SONIA MARIA MARTINS DE MELO, matrícula 256695-01-8 – **PRESIDENTA**

Prof. Msc. IVAIR DE LUCCA, matrícula 091472-02-0

Prof. Msc. JORGE OLIVEIRA MUSSE, matrícula 237234-01-7

Prof. Msc. LUCIMARA DA CUNHA SANTOS, matrícula 202564-03-7

Prof. Msc. SOLANGE CRISTINA DA SILVA, matrícula 332240-03-8.

Técnicos Universitários:

Téc. Univ. MARIA HELENA TOMAZ, matrícula 337476-04-9 – **SECRETÁRIA**

Téc. Univ. CLEBER CONTE, matrícula 362315-01-7

Téc. Univ. LAURA GONÇALVES MARQUES, matrícula 294936-02-9

Téc. Univ. MÁRCIA VIEIRA, matrícula 362932-01-5, a contar de 16/julho/2009

Discentes:

CARLA CRISTINA MATTE, matrícula EDI 2009.06, a contar de 16/julho/2009;

SOLANGE CASTAGNEL, matrícula EDI 2009.36.

Membro da Sociedade Civil:

CELSO FRANCISCO SANDRINI

- do objeto:

Grupo de Trabalho permanente, segundo as especificidades, no âmbito do CEAD-Centro de Educação a Distância.

- do prazo:

Com efeitos a contar de 11/setembro/2009.

Art 2º Publique-se para conhecimento;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Centro de Educação a Distância – CEAD

Registro às fls 071 do livro competente

Nº 006 , em 11/09/2009

Florianópolis – SC, 11/09/2009

Florianópolis, 11 de setembro de 2009.



Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Laura Marques

Assistente de Gabinete